



**UNIDADE CURRICULAR DE LÍNGUA ALEMÃ
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2019

**SELEÇÃO PARA UMA BOLSA DE UM ANO DE ESTUDOS PARA UM ALUNO DO
CURSO DE LETRAS (HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ALEMÃ) DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ NO ÂMBITO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO EXISTENTE
ENTRE A UFC E A UNIVERSITÄT ZU KÖLN (ALEMANHA) PARA O ANO LETIVO
ALEMÃO DE SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, **no período de 05 a 10 de junho de 2019**, as inscrições para a seleção de um estudante, a fim de participar de uma mobilidade acadêmica com bolsa de estudos provida pelo Governo do Estado da Renânia do Norte/Vestfália (República Federal da Alemanha), no âmbito da mobilidade acadêmica e do intercâmbio estudantil entre a **Universidade Federal do Ceará** e a **Universität zu Köln** (Universidade de Colônia), para o ano letivo alemão compreendido entre setembro de 2019 e agosto de 2020.

O intercâmbio estudantil entre a UFC e a Universität zu Köln é uma tradição de mais de três décadas e prevê a ida, a cada ano, de um aluno do Curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã) para dois semestres de atividades letivas ligadas ao aprofundamento dos conhecimentos de língua e cultura alemã, além de sua participação ativa em disciplinas, seminários e demais atividades letivas na área de Letras em sentido lato.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições dos candidatos serão recebidas na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras da UFC, localizado no Prédio do Centro de Humanidades da UFC, Av. da Universidade 2683, de 05 a 10 de junho de 2019, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.
- 1.2 Poderá inscrever-se o aluno de Graduação em Letras/Habilitação em Língua Alemã do Curso de Letras do Centro de Humanidades da UFC, que, no período letivo de 2019.1, já tenha integralizado no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos exigidos para a conclusão de seu Curso na UFC, e que não tenha ainda vivenciado uma permanência na Alemanha por um período superior a 6 (seis) meses.
- 1.3 Não será permitida a inscrição por procuração.
- 1.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.

Edital de Seleção Universidade de Colônia, nº 07/2019 – PROINTER/UFC, de 29 de maio de 2019 (versão digital do original assinado).

Universidade Federal do Ceará/ Pró-Reitoria de Relações Internacionais – <http://www.prointer.ufc.br>

- 1.5 No processo seletivo, não se aceitará a inscrição de estudantes que ostentem reprovação em alguma disciplina de Língua Alemã (I a VIII) ou em disciplina(s) diretamente ligada(s) a essa língua (a saber: Fonética e Fonologia da Língua Alemã, Compreensão e Análise de Textos em Língua Alemã, Oficina de Produção Textual em Língua Alemã, Literatura em Língua Alemã I, II, III e IV, Disciplinas de Estágios I e II, Elaboração de Material Didático em Língua Alemã, Morfossintaxe da Língua Alemã etc.), da matriz curricular do curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã).
- 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com a exigência deste Edital.
- 1.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, alteração, retirada e/ou juntada posterior de quaisquer documentos.
- 1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
 - a) fotocópia do histórico escolar de graduação atualizado;
 - b) currículo Lattes com cópia da documentação comprobatória de cursos frequentados, trabalhos publicados, comunicações em simpósios, seminários e congressos, estágios realizados, experiência de ensino, experiência como monitor, bolsista de iniciação à Docência, bolsista de Iniciação Científica etc. no âmbito da língua e cultura alemã e/ou áreas afins;
 - c) carta de motivação em língua alemã.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A participação na mobilidade acadêmica na **Universität zu Köln** será regida pelas seguintes condições gerais:

- a) A participação na supracitada mobilidade acadêmica compreende o período letivo de dois semestres, a partir de setembro de 2019 e até agosto de 2020;
- b) O aluno compromete-se, se assim lhe for propiciado, a frequentar um Curso de Língua Alemã no mês de setembro de 2019 (*Vorsemester-Deutschkurs*) através do **Akademisches Auslandsamt** (Secretaria de Assuntos Internacionais) da **Universität zu Köln**, e a empenhar-se em frequentar, ao longo dos dois semestres abrangidos pela bolsa, as fases posteriores do Curso de Língua e, se assim lhe for permitido, disciplinas inseridas no âmbito de Letras em sentido lato;
- c) Escrever, ao final do seu período de mobilidade acadêmica na Alemanha, um relatório final, em língua alemã, sobre as atividades desenvolvidas na **Universität zu Köln** durante o ano

Edital de Seleção Universidade de Colônia, nº 07/2019 – PROINTER/UFC, de 29 de maio de 2019 (versão digital do original assinado).

Universidade Federal do Ceará/ Pró-Reitoria de Relações Internacionais – <http://www.prointer.ufc.br>

letivo de 2019/2020, e entregá-lo ao **Akademisches Auslandsamt** daquela Universidade, com cópia para a Unidade Curricular de Língua Alemã;

- d) Uma vez selecionado, o bolsista não poderá matricular-se em nenhuma disciplina da UFC durante o ano letivo de mobilidade, devendo, portanto, realizar matrícula na modalidade de mobilidade acadêmica;
- e) Caso venha a agir em desacordo com estas condições gerais, o aluno perderá a bolsa, com a obrigação de restituir, ao Estado da Renânia do Norte / Vestfália, os valores da bolsa já recebidos;
- f) A concessão do visto é de competência das autoridades consulares alemãs, não cabendo à Universidade Federal do Ceará em geral nem à Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC qualquer intervenção nesse processo;
- g) O contato inicial com o **Akademisches Auslandsamt** da **Universität zu Köln**, visando à apresentação do bolsista selecionado, será feito pela Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC;
- h) Ao se apresentar à instituição estrangeira, o aluno deverá solicitar ao *Akademisches Auslandsamt* que preencha e assine a **Declaração de Matrícula**, disponível no portal da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) através do seguinte endereço: <http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>;
- i) Ao término do período de estudos, o aluno deverá solicitar ao *Akademisches Auslandsamt* da instituição estrangeira que preencha e assine a **Declaração de Conclusão de Estudos**, também disponível no portal da (PROINTER): <http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>;
- j) Para fins de comprovação, tendo em vista seu pedido de aproveitamento de estudos, o aluno deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio à (PROINTER) /UFC de seu **histórico escolar**;
- k) Após o **término** do período de intercâmbio, o aluno participante do programa deverá retornar à UFC, para dar continuidade a seu curso de graduação a partir do semestre 2020.2;
- l) Terminado o prazo de inscrição para a seleção, a Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC divulgará a lista de inscrições deferidas e indeferidas no dia 11/06/2019 a partir das 14 h no flanelógrafo do DLE/UFC, e a PROINTER o fará em seu portal e em seu flanelógrafo.
- m) O prazo para eventuais recursos, no caso de inscrições indeferidas, se estenderá até o dia 13/06/2019 às 12 h. No dia 14/06/2019 serão divulgados os resultados de eventuais recursos.

3. DA SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas, todas eliminatórias:

PROVA DE ALEMÃO EM CARÁTER ELIMINATÓRIA

3.1 Prova Escrita de Língua Alemã:

Edital de Seleção Universidade de Colônia, nº 07/2019 – PROINTER/UFC, de 29 de maio de 2019 (versão digital do original assinado).

Universidade Federal do Ceará/ Pró-Reitoria de Relações Internacionais – <http://www.prointer.ufc.br>

- a) Prova Escrita, a ser realizada no dia 17 de junho de 2019, de 09 h às 11 h, no Gabinete de Língua Alemã do Departamento de Letras Estrangeiras, Centro de Humanidades I, constando de duas partes: texto dissertativo, escrito em língua portuguesa, sobre um ponto de gramática alemã referente ao programa das disciplinas específicas de alemão cursadas nos seis primeiros semestres de estudos de Letras / Habilitação em Língua Alemã e composição, escrita em língua alemã, sobre um tema a ser proposto pela Banca de Seleção;
- b) Prova Oral de Língua Alemã (entrevista), a ser realizada no dia 21 de junho de 2019, a partir das 10 h, no Gabinete de Língua Alemã do DLE, Centro de Humanidades I, apenas para candidatos que tenham obtido no mínimo nota 7,0 na prova escrita; os candidatos aprovados para a prova oral serão chamados por ordem alfabética.

As avaliações escrita e oral terão notas de 1,0 a 10,0. Vale como nota mínima para aprovação parcial e final a nota 7,0.

PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS ESCRITA E ORAL

3.2 Análise, pela Comissão Examinadora, dos dossiês de candidatura (histórico escolar, Currículo Lattes, carta de motivação):

- a) a avaliação do Histórico Escolar levará em conta a média aritmética de todas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Alemã ou nas disciplinas diretamente ligadas a esta (Fonética e Fonologia da Língua Alemã, Compreensão e Análise de Textos em Língua Alemã, Oficina de Produção Textual em Língua Alemã, Literatura em Língua Alemã I, II, III e IV, Estágios I e II, Elaboração de Material Didático em Língua Alemã, Morfossintaxe da Língua Alemã etc.), da matriz curricular do curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã);
- b) a avaliação do Histórico Escolar também levará em consideração o número de eventuais reprovações dos candidatos ao longo do Curso de Letras como um todo;
- c) Currículo Lattes: avaliação de cursos e experiências complementares (certificados de proficiência, participação em estágios, monitorias, bolsas PIBID, PIBIC etc.), participação em eventos (seminários, simpósios, congressos etc.), apresentação de comunicações, pôsteres etc., no âmbito da língua e cultura alemã, e em áreas afins;
- d) Carta de Motivação.

Caberá à Comissão de Seleção, a ser indicada através de Portaria da PROINTER/UFC, definir os critérios de pontuação da Prova de Títulos.

4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

4.1 INSCRIÇÕES: de 05 a 10 de junho de 2019, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras da UFC, localizado no Prédio do Centro de Humanidades da UFC (andar superior), Av. da Universidade 2683.

4.2 DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2019, a partir das 10 h.

Edital de Seleção Universidade de Colônia, nº 07/2019 – PROINTER/UFC, de 29 de maio de 2019 (versão digital do original assinado).

Universidade Federal do Ceará/ Pró-Reitoria de Relações Internacionais – <http://www.prointer.ufc.br>

4.3 PRAZOS PARA RECURSOS: até as 12 h do dia 13/06/2019.

4.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS: 14/06/2019.

4.5 a) PROVA ESCRITA: a ser realizada no dia 17 de junho de 2019, de 09 às 11 h, no Gabinete de Língua Alemã do Departamento de Letras Estrangeiras, Centro de Humanidades I.

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: dia 18 de junho de 2019, a partir das 10 h, no flanelógrafo do DLE, bem como no portal e no flanelógrafo da PROINTER;

c) PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: até as 17 horas do dia 19 de junho de 2019 (entrega dos recursos na Secretaria do DLE/UFC).

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: dia 20 de junho de 2019 a partir das 10 h.

e) PROVA ORAL DE LÍNGUA ALEMÃ (ENTREVISTA), a ser realizada no dia 21 de junho de 2019, a partir das 10 h, no Gabinete de Língua Alemã do DLE, Centro de Humanidades I, apenas para candidatos que tenham obtido no mínimo nota 7,0 na prova escrita. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética.

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL: dia 21 de junho de 2019, a partir das 14 h, no flanelógrafo do DLE, bem como no portal e no flanelógrafo da PROINTER;

g) PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ORAL: 24 de junho de 2019 até as 17 h (entrega dos recursos na Secretaria do DLE/UFC).

h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ORAL: dia 25 de junho de 2019 a partir das 10 h.

i) O resultado final será divulgado no dia 26 de junho de 2019, no flanelógrafo do DLE e da PROINTER, bem como publicado no portal da PROINTER, sendo imediatamente comunicado aos responsáveis do **Akademisches Auslandsamt** da **Universität zu Köln**.

Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Prof. Dr. José Soares de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Relações Internacionais

Edital de Seleção Universidade de Colônia, nº 07/2019 – PROINTER/UFC, de 29 de maio de 2019
(versão digital do original assinado).

Universidade Federal do Ceará/ Pró-Reitoria de Relações Internacionais – <http://www.prointer.ufc.br>